



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2016

Exmo.Sr. Prefeito Municipal

Versa o presente processo sobre “**AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**” para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos de Porto Xavier/RS, razão pela qual estamos encaminhando a presente sugestão de dispensa de licitação, de modo global.

Tendo sido realizada pesquisa de preço junto a três empresas especializadas no ramo, resultaram as seguintes proposta.

Item	Especificação	Odair André Giebelmeier	Simone Machado Buchmann	Bratz e Albring
06	BATATA doce 1 ^a qualidade, tamanho médio, nova, limpa;30;quilo;	117,00	—	104,70
07	MORANGA cabotiá, consistência firme, íntegra;149;quilo;	588,55	—	490,21

Pela pesquisa de preço, acima relatada, verifica-se que a proposta mais vantajosa para o município é a oferecida pela empresa **Bratz e Albring Ltda – ME**.

Tendo em vista, o disposto nos incisos II e V do artigo 24 da Lei 8666/93, ou seja, “*o valor do contrato é inferior a R\$ 8.000,00 e as compras serão realizadas diretamente com base no preço do dia*” e “*quando não acudirem interessados na licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas neste caso, todas as condições preestabelecidas*”, bem como da realização de pesquisa de preço, que demonstrou considerável diferença de preços nas propostas, sendo que os proponentes oferecem as condições de entrega das mercadorias exigidas, reconhecemos a dispensa de licitação. Contudo, a sua consideração.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a solicitação prévia da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, até o final do mês de julho.



O pagamento será efetuado a vista, de acordo com o cronograma semanal de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativo a quantidade recebida.

Porto Xavier, 02 de agosto de 2016.

PAULO SOMMER
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Dpto. Compras e Licitações



HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005-2016

Homologo a dispensa de licitação para a “**AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**” para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos de Porto Xavier/RS, com base no artigo 24 inciso II da lei 8666/93.

Porto Xavier, 02 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal